



Jose Oliveira

JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

ATA Nº 02

Reunião ordinária em 22 de Dezembro de 2025

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de 2025, pelas dezanove horas, na sede da Junta de Freguesia sita na Avenida da Libertação, 45-D, em cabeço de Vide, compareceu a Senhora Maria José Bizarro Gomes, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, eleita conforme o estipulado no nº1 do artº23º do decreto-lei 100/84 de 29 de Março, José Filipe Reigueira D'Oliveira e João Manuel Mourato Quintino, eleitos por escrutínio secreto para vogais da Junta pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada em um de Novembro de 2025.-----

Audiência prévia com munícipe

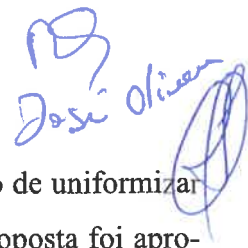
Antes do início da reunião ordinária, foi recebido o requerente, que havia solicitado reunião aos membros do Executivo por correio eletrónico a 18 de dezembro de 2025, com o objetivo de apresentar uma reclamação e pedir esclarecimentos relativos às condições de trabalho nas Termas da Sulfúrea. Foram prestados os esclarecimentos possíveis no momento, ficando registado que a situação será analisada no âmbito das competências próprias da Junta de Freguesia.

Abertura da Reunião – Verificando-se a presença dos membros do executivo, a presidente declarou aberta a reunião.-----

ORDEM DE TRABALHOS: -----

Ponto Um – Proposta apresentada pelo Movimento Independente pelo Concelho de Fronteira
Iniciou-se a análise e deliberação do Ponto Um da ordem de trabalhos, referente à proposta apresentada pelo Movimento Independente pelo Concelho de Fronteira (MICF), subscrita pelo Secretário, a qual foi admitida ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece as competências da Junta de Freguesia, bem como dos princípios da boa administração e da transparência previstos nos artigos 5.º e 8.º do Código do Procedimento Administrativo e na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

A proposta integra as seguintes iniciativas:


José Oliveira

- **Elaboração do Regimento Interno da Junta de Freguesia**, com o objetivo de uniformizar procedimentos e reforçar a previsibilidade do funcionamento do órgão, a proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis da Presidente, do Secretário e do Tesoureiro. Para garantir que a elaboração do documento cumpra os requisitos técnicos e jurídicos aplicáveis, a Senhora Presidente sugeriu a solicitação de um parecer técnico sobre a preparação do regulamento à ANAFRE.
- **Criação de uma Academia Sénior**, destinada à promoção do envelhecimento ativo e à dinamização social da população, a proposta foi aprovada por unanimidade. Por precaução, a Senhora Presidente sugeriu que se procedesse a reuniões com as entidades da freguesia, a fim de assegurar a devida explicação e implementação de todo o processo.
- **Reforço dos mecanismos de transparência e atualização de informação**, garantindo a disponibilização pública de conteúdos relevantes no website da Junta. Ficando da responsabilidade do Senhor Secretário. A medida já havia sido aprovada por unanimidade por correio eletrónico.
- **Realização de uma auditoria externa e independente aos procedimentos administrativos**, com carácter preventivo, modernizador e em alinhamento com as boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas, o ponto foi discutido: A Senhora Presidente e o Senhor Tesoureiro declararam não ter objeções à proposta, manifestando, contudo, preocupação quanto aos eventuais encargos financeiros para a Junta, nomeadamente o risco de não haver disponibilidade para assegurar os vencimentos do pessoal das Termas da Sulfúrea. O Secretário manteve o seu voto favorável, salientando que, na ausência de uma comparação de custos, não é possível determinar se o impacto financeiro será elevado ou reduzido, ressalvando que, caso se verifique que a medida pode afetar negativamente a situação financeira da Junta, reavaliará a sua posição. A Senhora Presidente acompanha a posição do Senhor Tesoureiro e é da opinião de ser averiguado os possíveis custos, comprometendo-se a apresentar esse parecer na reunião seguinte.

Após apreciação e votação dos pontos apresentados, a Junta deliberou, na sua maioria, aprovar as iniciativas propostas, determinando que cada uma seja objeto de desenvolvimento técnico e de apreciação individual, de acordo com o respetivo âmbito e impacto. Ficou igualmente assegurado que todo o processo se manterá enquadrado no disposto no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, bem como nos princípios da boa administração e da transparência previstos nos artigos 5.º e 8.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ponto Dois – Cedência de Pastagem de Tapada

Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, foi analisado o pedido de utilização agrícola da Tapada, abrangendo a cedência de pastagem.

Por sugestão da Senhora Presidente, e atendendo à possibilidade de a área se encontrar no perímetro de proteção das Termas, deliberou-se solicitar parecer técnico ao Eng.º Luís Rocha. Ficou decidido suspender este ponto até à obtenção do referido parecer, sendo o assunto retomado na próxima reunião.

Ponto Três – Documentos Previsionais para o Ano de 2026 (Orçamento, Plano Plurianual de Atividades, Plano Plurianual de Investimento e Mapa de Pessoal)

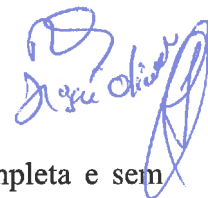
Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), os Documentos Previsionais devem integrar obrigatoriamente o Orçamento, o Plano Plurianual de Atividades (PPA), o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e o Mapa de Pessoal.

A Senhora Presidente e o Senhor Tesoureiro informaram que o Plano de Atividades não se encontra elaborado, justificando que as atividades da Junta são limitadas. O Secretário reforçou que a Lei determina a aprovação conjunta do Orçamento, do Plano de Atividades e do PPI, não sendo possível verificar a coerência legal dos Documentos Previsionais sem a existência do referido Plano. Registou ainda que, nos termos legais aplicáveis, a aprovação pode ocorrer por maioria simples, não dependendo do seu voto.

Após análise e discussão, a Junta deliberou, por maioria simples, com os votos a favor da Senhora Presidente e do Senhor Tesoureiro e a abstenção do Secretário. Foi apresentado o último Plano de Atividades existente, datado de 1997, o qual foi distribuído pelos membros para a sua análise. Concluiu-se avançar com a elaboração do Plano de Atividades em falta.

Por sugestão do Secretário, este disponibilizou-se a elaborar o novo Plano de Atividades, o qual deverá integrar, entre outras, medidas nas seguintes áreas: Ação social; funcionamento e manutenção das Termas e do espaço envolvente; manutenção e melhorias no Cemitério; Academia Sénior (por sugestão do Senhor Tesoureiro); apoio à Escola; verificação de património; solicitação à Câmara Municipal para colocação de caixotes do lixo e cinzeiros; análise de obras no edifício sede; disponibilização atempada de produtos à Escola; e iluminação pública. O documento será elaborado e enviado por e-mail para apreciação e votação na próxima reunião.

Ponto Quatro – 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento de despesa



O Secretário declarou que vota em abstenção por considerar a documentação incompleta e sem fundamentação legal, ficando igualmente registado que a aprovação do orçamento não depende do seu voto, podendo o Executivo deliberar por maioria simples. O ponto foi aprovado por maioria pela Senhora Presidente e o Senhor Tesoureiro com abstenção do Secretário.

Ponto Cinco – Assuntos não incluídos na ordem de trabalhos, admitidos por unanimidade via correio eletrónico após a reunião anterior

Nos termos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi admitida por unanimidade a apreciação e ratificação de atos praticados por via eletrónica (e-mail) após a reunião extraordinária de 30 de Novembro de 2025, passando a constar os seguintes pontos:

5.1 – Adjudicação para prendas de Natal Escola e Infantário

A Junta de Freguesia ratificou a adjudicação da aquisição de prendas de Natal destinadas às crianças da Escola e do Infantário Nossa Senhora dos Anjos da Santa Casa da Misericórdia de Cabeço de Vide, às empresas LrStamper e Alfabeta & Etc, nos termos das propostas apresentadas e do respetivo processo de despesa, decisão validada por e-mail por todos os membros do executivo, ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 e do artigo 20.º da Lei n.º 73/2013.

5.2 – Apoio financeiro à equipa das 24 Horas TT

Foi ratificada a atribuição de um apoio à equipa participante nas 24 Horas TT, ficando a despesa autorizada nos termos do orçamento em vigor e do respetivo processo administrativo, decisão validada por e-mail por todos os membros do executivo, ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 e do artigo 25.º, n.º 1, alínea o), da mesma lei.

5.3 – Transparência, atualização de informação e criação de rede social oficial

Foi ratificada por unanimidade a proposta apresentada pelo Secretário relativa ao reforço dos mecanismos de transparência e comunicação institucional, integrando:

- a atualização de informação relevante no website da Junta com periodicidade máxima de 48 horas,
- e a criação de uma rede social oficial da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, destinada a reforçar a proximidade com a população e a divulgação de informação pública.

19

Estas medidas enquadram-se nos deveres de transparência previstos no artigo 8.º do Código do Procedimento Administrativo e na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, tendo sido validadas por e-mail por todos os membros do executivo.

5.4 – Aprovação do Regulamento “Cabeço de Vide é Natal no Comércio Local”

Foi ratificada por unanimidade a aprovação do regulamento da iniciativa “Cabeço de Vide é Natal no Comércio Local”, elaborado pelo Secretário e construído de forma colegial com contributos de todos os membros do executivo e validação da Senhora Presidente. O regulamento encontra-se conforme o Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, e foi aprovado ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, determinando-se o seu envio à Câmara Municipal para autorização, nos termos do artigo 9.º do próprio regulamento.

5.5 – Participação do Secretário em eventos por delegação da Senhora Presidente

- Sessão de Apresentação dos Serviços de Apoio Técnico à Administração Local, realizada a 4 de Dezembro, na sede da CCDR Alentejo (Évora);
- Assembleia-Geral da Associação das Termas de Portugal, realizada a 16 de dezembro, pelas 10h00, em formato online, reunião ZOOM - Assembleia-Geral da Associação das Termas de Portugal | 16 Dezembro (10h00) Online

Encerramento da Reunião – e por não haver mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos números 2 a 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor., a qual vai ser assinada pelos membros da Junta. Foi encerrada a reunião pelas vinte e três horas e trinta minutos.-----

A Presidente Marie José Dalgado Gomes

O Secretário João Filipe Reis Pereira D'Almeida

O Tesoureiro João Paulo Renato Pereira



Cabeço de Vide é Natal no Comércio Local

Regulamento da Iniciativa



Regulamento – Iniciativa “Cabeço de Vide é Natal no Comércio Local”

Artigo 1.º – Objeto

O presente regulamento define as normas da iniciativa “Cabeço de Vide é Natal no Comércio Local”, destinada a incentivar a população a realizar compras e refeições nos estabelecimentos da freguesia durante o período natalício, promovendo a economia local e reforçando os laços comunitários.

Artigo 2.º – Enquadramento Legal

A iniciativa enquadra-se no disposto no Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, sendo considerada modalidade afim de jogo sujeita a autorização da Câmara Municipal.

Artigo 3.º – Participantes

Podem participar todos os estabelecimentos comerciais e restaurantes sediados na freguesia.

A participação é gratuita e automática, não sendo necessária inscrição individual.

Nenhum estabelecimento é obrigado a oferecer produtos ou serviços, sendo a participação voluntária.

Artigo 4.º – Funcionamento

Durante o mês de Dezembro até 06 de Janeiro, cada compra ou refeição realizada nos estabelecimentos locais dá direito a um cupão de participação, emitido pela Junta de Freguesia.

Apenas as compras ou refeições de valor igual ou superior a 15 euros conferem direito a cupão.

Os cupões são depositados em urna própria, colocada na sede da Junta.

No dia 06 de Janeiro, realiza-se o sorteio público dos prémios, em sessão aberta ao público, garantindo transparência e imparcialidade.

Artigo 5.º – Prémios

Os prémios consistem em ofertas voluntárias de produtos ou serviços atribuídos diretamente por cada estabelecimento participante.

Quando existam vários prémios da mesma natureza (ex.: vales de refeição), estes serão sorteados individualmente, garantindo que cada prémio corresponde a um vencedor distinto.

Nenhum participante poderá receber mais do que um prémio do mesmo tipo, assegurando uma distribuição justa e equilibrada.

Cada cupão depositado em urna confere direito a participar em todos os sorteios, mas a atribuição será feita de forma sequencial, evitando acumulação excessiva por uma só pessoa.

Todas as ofertas voluntárias, incluindo cabazes, são registadas em auto próprio, com indicação do tipo de prémio e do estabelecimento que o disponibilizou, garantindo transparência e fiscalização.

Os prémios são de natureza simbólica e comunitária, não podendo ser convertidos em dinheiro.

Artigo 6.º – Responsabilidade da Junta

A Junta de Freguesia assegura a organização, divulgação e realização do sorteio, garantindo imparcialidade e igualdade de tratamento entre todos os participantes.

A Junta não se responsabiliza por eventuais defeitos ou problemas nos produtos ou serviços oferecidos voluntariamente, sendo estes da exclusiva responsabilidade dos respetivos fornecedores.

A Junta compromete-se a divulgar a iniciativa de forma institucional, sem promoção individual de estabelecimentos.

Artigo 7.º – Fiscalização e Registo

Qualquer situação omissa ou dúvida de interpretação será resolvida pela Junta de Freguesia, em conformidade com os princípios da legalidade e da transparência.

As decisões da Junta são tomadas em reunião e registadas em ata. O ato de sorteio é formalizado em auto próprio, assinado pelos membros da Junta e testemunhas presentes, garantindo publicidade e controlo democrático.

Artigo 8.º – Divulgação

O regulamento e a iniciativa serão divulgados em edital, site e redes sociais da Junta.

A comunicação será institucional, festiva e comunitária, sem promoção individual de comerciantes ou restaurantes.

Artigo 9.º – Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após autorização da Câmara Municipal. Foi revisto e aprovado em sede de consulta eletrónica realizada em 09 de dezembro de 2025, produzindo efeitos e validade a partir desta data. Subsequentemente, realizou-se uma reunião informal destinada a apreciação e esclarecimento complementar da deliberação, reforçando a legitimidade do processo. Para efeitos de reforço jurídico e de transparência institucional, a deliberação será formalmente transcrita e registada em ata na próxima reunião da Junta de Freguesia, assegurando a sua publicidade oficial e valor probatório.

A Presidente da Junta de Freguesia

Maria José Bizarro Gomes

O Secretário da Junta de Freguesia

José Filipe Reigueira D'Oliveira

O Tesoureiro da Junta de Freguesia

João Manuel Mourato Quintino



MOVIMENTO INDEPENDENTE PELO CONCELHO DE FRONTEIRA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

Exma. Senhora Presidente,

Nos termos das minhas competências enquanto Secretário da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, venho propor a inclusão dos seguintes pontos na Ordem do Dia da próxima reunião ordinária, por se tratar de matérias relevantes para a gestão, modernização e valorização da freguesia.

Inclusão de pontos na Ordem do Dia da próxima reunião ordinária:

1) Proposta de Reconhecimento Funcional e Remuneratório – Trabalhadora da Área Administrativa

Solicita-se a inclusão da proposta previamente apresentada, que visa:

- reconhecer a natureza técnica e financeira das funções atualmente exercidas por uma trabalhadora da área administrativa;
- instruir processo de mobilidade inter-categorias para Assistente Técnico;
- emitir declaração fundamentada para atribuição do abono para falhas;
- garantir o mesmo suplemento à trabalhadora que substitua a titular das funções, sempre que aplicável.

1) Proposta de Cooperação Interfreguesias – Termas da Sulfúrea

Solicito a inclusão da proposta de cooperação interfreguesias, que prevê:

- convocar as freguesias vizinhas para reunião conjunta em Cabeço de Vide;
- apresentar protocolo de descontos nas Termas da Sulfúrea para residentes das freguesias convidadas;
- reforçar a coesão territorial e a valorização do património termal;

- implementar mecanismos de comunicação institucional (cartões, selo digital, cartaz comunitário, badge digital).

Esta proposta visa ampliar o impacto social e regional das Termas da Sulfúrea.

2) Proposta de Valorização e Dinamização da Villa Romana da Horta da Torre

Solicito a inclusão da proposta técnica completa, que contempla:

- Criação de percurso interpretativo com sinalética e QR codes;
- Instalação de painéis interpretativos profissionais;
- Implementação do programa escolar;
- Ações de arqueologia participativa;
- Apoio em parcerias com polos de património romano (Torre de Palma, Casa da Medusa);
- Análise para realização anual do evento— Festival Romano;

Trata-se de um projeto estruturado, com impacto cultural, educativo e turístico

Informo que as propostas referidas serão enviadas por e-mail, devidamente organizadas, para apreciação e inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião ordinária.

Cabeço de Vide, 22 de Dezembro de 2025

1º Secretário eleito pelo MICF

José Filipe Regueira D'Oliveira

